

**DELIBERAÇÃO CE/CEPE-UEMS Nº 318, de 3 de novembro de 2020.**

*Aprova a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.*

**A CÂMARA DE ENSINO DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO** da UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e, em reunião ordinária realizada em 3 e 4 de novembro de 2020,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Aprovar a Reformulação do Projeto Pedagógico do Curso de Administração Pública, modalidade a distância, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

*Parágrafo único.* A reformulação de que trata o *caput* deste artigo será implantada, a partir do ano letivo de 2021, obedecendo aos critérios estabelecidos no item 12 do referido Projeto Pedagógico.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, entrará em vigor a partir de sua publicação.

Dourados - MS, 3 de novembro de 2020.

**MARIA JOSÉ DE JESUS ALVES CORDEIRO**  
Presidente - Câmara de Ensino - CEPE-UEMS

Homologo em 11/11/2020.

**LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO**  
Reitor – UEMS